



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 177/GP, DE 7 DE ABRIL DE 2014.

Altera a composição do Comitê Gestor da Carta de Serviços ao Cidadão do Tribunal Superior do Trabalho, instituído pelo Ato nº 552/TST.GP, de 13 de agosto de 2012.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos do Ato nº 552/TST.GP, de 13 de agosto de 2012, que institui o Comitê Gestor da Carta de Serviços ao Cidadão do Tribunal Superior do Trabalho, e dá outras providências;

Considerando a necessidade de adequar a composição do Comitê, prevista no artigo 5º do referido Ato, e seu Anexo,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo do Ato nº 552/TST.GP, de 13 de agosto de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

| COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTOR DA CARTA DE SERVIÇOS ARTIGO 5º DO ATO TST.GP Nº 552, DE 13 DE AGOSTO DE 2012 | |
|---|---|
| Anne Floriane da Escóssia Lima | Secretário-Geral da Presidência |
| Renata Cristina Haberman Vicente da Rocha | Chefe da Ouvidoria do TST |
| Anderson Carlos Leite Affonso | Secretaria-Geral do CSJT |
| Alex da Silva Nascimento | Secretaria-Geral Judiciária |
| Marcelo de Araújo Maciel | Diretoria-Geral da Secretaria do Tribunal |

Art. 2º Republica-se o Ato nº 552/TST.GP, de 13 de agosto de 2012, consolidando a alteração introduzida.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN